

DE 02 / 06 / 17

Pág. 74 Col. 3-4

Conferência
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
Auxiliar Operacional
RF 11.328

À Comissão de ORB

Em 02 / 06 / 17
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi
RF. 11.328 - SGP. 12

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.	
02 JUN. 2017	
Secretário	RF

Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

Paulo Fronze

12 JUN 2017

[Handwritten signature]

66/67 15 08 17



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	66	do Proc.
Nº	01-616	de 2016
Aparecido Ferreira		
RF. 101.075-SGP.12		

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Exª que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do **Projeto de Lei nº 616/16**, que "Determina que sejam disponibilizadas informações sobre Termos de Compensação Ambiental e Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental e dá outras providências", de autoria dos nobres Vereadores Nabil Bonduki, Eduardo Matarazzo Suplicy, Toninho Vespoli e Isa Penna.

O objetivo é que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, acerca do teor completo do projeto de lei.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.

Vereador Souza Santos

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de
Meio Ambiente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 67 do Proc. 107
Nº 01-616 de 20 16
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

São Paulo, 08 de agosto de 2017.

Ofício SGP.12 nº 487/2017

Senhor Prefeito,

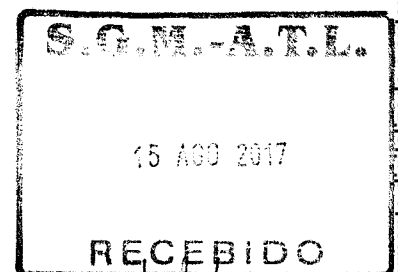
Em atenção ao requerimento aprovado pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência o pedido de informações sobre **Projeto de Lei nº 616/16**, de autoria do Vereador Nabil Bonduki e outros, que **DETERMINA QUE SEJAM DISPONIBILIZADAS INFORMAÇÕES SOBRE TERMOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E TERMOS DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, Secretaria dessa Comissão.

MILTON LENTE
Presidente

Anexo: Cópia do requerimento citado.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor João Doria
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000



Vitor Vieira dos Santos
RF 714741-4
ATL-II

segue n.º Juneteau 5 nesta data documento(s)
e papel de inscrição rubricado 5 sob folha(s)
n.º 68 A 79 Em 20/09/2017
Inamer Alves da Sousa Jr.
RF 101.204 - SGP-12

fls. 109

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 68 do

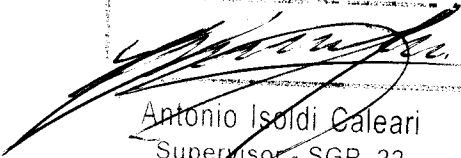
Processo nº 01-616/16

REF. 101.204 - SGP-12

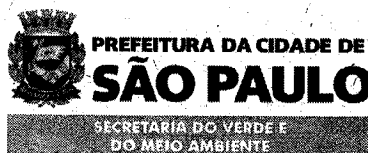
DOCREC

644/2017

JAM/JD/vvs
Resp 616-16

A Confirmação de:
URB
19/09/17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Folha nº 69 fls. 111



Processo nº 01-616/16

Inamar Alves de Sousa Jr.

DECONT-12

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Folha de Informação nº 10

Do processo nº 2017 -0.129.406-7

em 05/09/17

(a)

Eng. Fial MSc. José Hamilton de Aguirre Junior
R.F. 781.121-9/1 - CREA nº 5062385934
DECONT / SVMA

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 179/DECONT-12/GTRAAD/2017

INTERESSADO: Município de São Paulo – Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

ASSUNTO: Projeto de Lei 616/16 – Determina que sejam disponibilizadas informações sobre Termos de Compensação Ambiental e Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental. Pedido de Subsídios

SVMA / AJ:

Senhor Diretor:

CÓPIA

Trata o presente processo de solicitação de manifestação conclusiva acerca do Projeto de Lei 616/16.

No que compete ao DECONT-12/GTRAAD, temos a nos manifestar que:

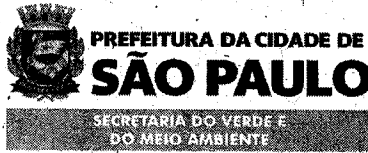
Em folhas 04 e 05 do presente PA segue apresentada a proposta de Projeto de Lei, a qual determina que sejam disponibilizadas informações sobre Termos de Compensação Ambiental e Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental e dá outras providências.

Em análise técnica sobre a presente documentação supramencionada, temos a destacar que:

Referente às solicitações contidas na referida legislação proposta, entendemos que:

O Art. 4º As informações a que se refere o artigo primeiro desta lei deverão ser disponibilizadas:

- I- por meio de placa afixada no local da obra ou intervenção geradora do TCA ou TAC e;
- II- através do Portal da Prefeitura do Município de São Paulo, na plataforma GeoSampa;
- III- no Diário Oficial da Cidade.



DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

CÓPIA

Folha de Informação nº 13

Do processo nº 2017 -0,129.406-7

em 05/09/17

(a)

Eng. Ftal MSc. José Hamilton de Aguirre Junior
R.F. 781.121-9/1 - CREA nº 5062385934
DECONT / SVMA,

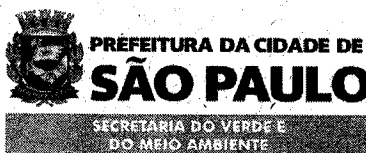
O item I do Art. 4º seria viável para casos de TACs implantados nas áreas internas dos danos. O que facilitaria a instalação, manutenção e visualização das placas contendo todas as informações solicitadas. Destacamos que, as mudas de TACs implantadas em áreas públicas – arborização de calçadas, canteiros, praças e áreas verdes, já contam com a identificação do nº de TAC das mesmas, bem como sua numeração respectiva demarcados no tutor que as sustenta.

Essa obrigatoriedade é estabelecida em cada contrato de TAC, elaborado por nosso setor jurídico. Desta maneira, as mudas são identificadas e é possível localizá-las, no caso de quaisquer necessidades a respeito delas. Como estão expostas na rua e os plantios muitas vezes são de grandes dimensões e espalhados por diversas localidades, fica inviável a implantação de placas, que poderiam ser vandalizadas, bem como obstruir pontos de visualização urbana, ou ainda, infringir a Lei 14.223 de 27 de setembro de 2006 - Lei Cidade Limpa.

Sobre o item III, destacamos que já é realizada a publicação em Diário Oficial da Cidade de todos os TACs aprovados e lavrados no setor DECONT-12/GTRAAD.

Em seu parágrafo 1º item b) quando se tratar de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental, o número, a data do auto de infração e respectiva causa, especificando a legislação incidente; o valor da penalidade; a descrição das obrigações e condicionantes, como número, espécie e local de plantio, e a descrição, valor e local das obras e serviços a serem realizados para a reparação ambiental.

Temos a mesma compreensão e entendimento do item anteriormente discutido, de que esse item é viável para as implantações de TAC's realizadas nas áreas internas de danos ambientais, onde serão facilmente instaladas, mantidas e visualizadas. Porém, nas áreas externas e públicas, confirmamos as mesmas ponderações realizadas.



DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Folha de Informação nº 12

Do processo nº 2017 -0.129.406-7

em 05/09/17

(a)

Eng. Ftal Msc. José Hamilton de Aguirre Junior
R.F. 781.121-9/1 - CREA nº 5062385934
DECONT / SVMA

Sobre os outros itens, nada temos a opor quanto aos mesmos, havendo a necessidade apenas de sua viabilização.

São Paulo, 06 de setembro de 2017.

ENG. FTAL MSC. JOSÉ HAMILTON DE AGUIRRE JUNIOR
DECONT-12 / GTRAAD / SVMA
COORDENADOR

CÓPIA

Processo nº 01-616/16
Recebido em 06/09/17
Data 06/09/17
Fugate

2017-0.129.406 7

fls. 114



Maria Augusta Santos
RF. 577.903-1
SVMA - AJ

Folha de informação nº 04

TID : 16872359

em 28/08/2017

(a) Ana Maria Siqueira
AGPP - R.F. 574.503.9
DEPAVE - G

Informação 409 - DEPAVE - G /2017

Folha nº 72

Processo nº 01-616/16

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - AGP-12

DEPAVE -4
Sr. Diretor.

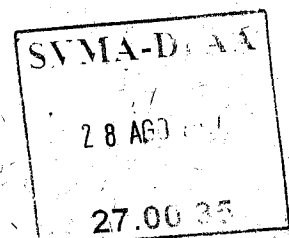
CÓPIA

Encaminhamos o presente para manifestação quanto ao projeto de lei 616/16 a respeito dos termos de compensação ambiental, ressaltando que o prazo do entrega na AJ desta pasta é no dia **04/09/2017**.

São Paulo, 28 de agosto de 2017.

Engº Robson Maida Profenzano
SVMA/DEPAVE- G
Diretor

FBB



2017-0.129.406 7



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Maria Augusta Santos
RF. 577.943-1
SVMA - AJ

Moisés do P. Lima
Agente de Apoio
RF: 588.052.1
SVMA /

CÓPIA

do TID nº 16872359

em

/ /

Folha de Informação nº 08
(a).....

Folha nº 73 de 70

DEPAVE-DPAA
Sra. Diretora

Processo nº 01-616/16

Inamar Alves de Sousa Jr.

Tendo em vista o solicitado à fl. 06, informamos que não há óbices por parte desta Divisão quanto à publicidade das informações relativas aos TCAs conforme prevê o Art. 4º, parágrafo 1º, alínea a do Projeto de Lei, entretanto a confecção das placas a serem afixadas no local da obra deverá ser de inteira responsabilidade do Interessado, cabendo à Prefeitura a divulgação na Plataforma GeoSampa (a ser ouvida a PRODAM).

Salientamos que as informações do TCA já são divulgadas no Diário Oficial da Cidade.

Quanto ao exposto na alínea b do mesmo artigo, sugerimos que seja ouvido o Decont-G que é o Departamento responsável pela elaboração dos TACs.

Sem mais sugerimos envio à SVMA-G AJ/TCA para as providências cabíveis.

04/09/2017

DEPAVE-G
Sr. Diretor

Eng.ª Agr.ª Ingrid de Gois Schult
R.F. 777.513.0
DEPAVE / DPAA

Encaminhamos o presente nos termos da cota supra.

ENG.ª AGR.ª ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA

RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

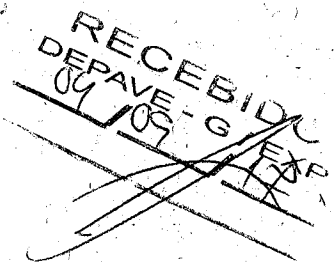
DEPAVE/DPAA

04/09/17

SVMA-G/ AJ/TCA
Sr. Assessor Jurídico

Encaminhamos para o devido prosseguimento.

ENG.º ROBSON MAIDA PROFENZANO
DIRETOR/ DEPAVE



2017-0.129.406-7

fls. 116



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 21

Do Memo nº 058/SVMA-G-AJ/2017

TID nº 16872359

Em 04/09/2017

(a).....
JANIRA RIBEIRO PARANHOS

RF.: 517.753-7

Folha nº 74

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 616/16.

Processo nº 01-616/16

SVMA-G/AJ
Senhor Procurador,

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF.: 101.204 / SCP-12

Esta Câmara Técnica de Compensação Ambiental concorda com a manifestação de DEPAVE/DPAА exarada em fl. 08 do presente.

Em, ...4.../9.../2017.

CÓPIA

Tamires Carla de Oliveira
Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete/respondendo por
SVMA-G

Recebido às 11h05
Data 05/09/17

[Handwritten signature]

2017-0.129.406-7

Processo nº 21-616/16

Inamar Alves de Sousa Jr.

SP-12



Maria Augusta Santos
RF. 577.963-1
SVMA - AJ

Folha de Informação nº 07

Do memorando 059/SVMA.G.AJ/2017, sob TID nº.16872371, em 28/08/2017

Recebe
Leire Aparecida Fonseca de Abo
Assist. Gestão P. Pública
SVMA - DAF - G

DAF-4
Sra. Diretora

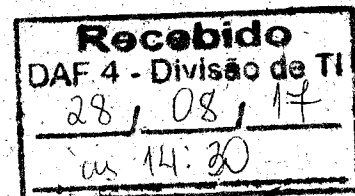
Previamente, solicitamos informações a respeito de possível despesa que eventualmente venha a onerar a SVMA, quando da utilização da plataforma GEOSAMPA pela Secretaria, para a inserção de informações atinentes ao Projeto de Lei nº. 616/16, conforme § 2º, artigo 4º, sob fls. 3/verso e 4.

Outrossim, solicitamos brevidade na informação, se possível em 48 horas, haja vista o exíguo prazo para retorno à AJ dessa pasta.

DAF.G 28/08/2017

CÓPIA

Agnaldo dos Santos Galvão
Diretor
SVMA/DAF-G



2017-0.129.406-7

fls. 118



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Maria Augusta Santos
RF. 577.903-1
SVMA - AJ

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha de Informação nº 08

da Memorando 59/SVMA-G.AJ/2017 – TID 16872371.....28/08//2017

Simone Tiyomi Yukuyama
DAF-4 – Divisão de TI
SVMA

INTERESSADO : SVMA – G/AJ.

ASSUNTO : CMSP – Projeto de lei nº 616/16, de autoria do Legislativo, que determina sejam disponibilizadas informações sobre Termos de Compensação Ambiental e Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental. Pedido de subsídios.

Folha nº 76

SVMA/DAF-G

Senhor Diretor,

Processo nº 01-616/16

Inamar Alves de Sousa
RF. 101.204-309-4

Atendendo ao solicitado às fls.07, informamos que a utilização da referida plataforma não onerará a SVMA.

Para que possamos atender a solicitação do presente no tocante à viabilização do projeto proposto, será necessário a SVMA utilizar horas técnicas de manutenção e desenvolvimento de Sistemas de Informação para as alterações que se fizerem necessárias no Sistema Termo de Compensação Ambiental – STCA e demais sistemas contemplados no Contrato nº 010/SVMA/2014 – Sustentação e Melhorias de TIC para SVMA, celebrado entre PRODAM e SVMA, onerando assim o referido contrato.

Em 28/08/2017.

CÓPIA

Ana Lúcia F. de Jesus Antunes
Diretora de Divisão Técnica

DAF 4 – Divisão Técnica de Tecnologia da Informação
SVMA – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

STY/sty

2017-0.129.406-7

Processo nº 21/616/16

Ina das Alves de Sousa Jr.

RF 101.204 - SGP-12



Maria Augusta Santos
RF. 577.903-1
SVMA - AJ

Folha de Informação nº 09

Do memorando 059/SVMA.G.AJ/2017, sob TID nº.16872371, em 28/08/2017

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/SVMA.G.AJ

ASSUNTO: CMSP - Projeto de Lei nº. 616/16 - TCA e TAC - Viabilidade/Exequibilidade Orçamentário -Financeira

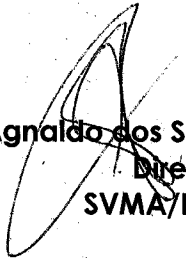
SVMA/AJ

Senhor Procurador Chefe

CÓPIA

Face ao solicitado no inicial, e ainda, considerando o disposto nos artigos 4,5 e 6 do referido Projeto de Lei sob fls. 3/verso e 4 e a manifestação da Diretoria de T.I., que sinaliza a necessidade de readequação de Contrato vigente com a PRODAM, informamos que haverá dispêndio de recursos adicionais que poderá ser calculado posteriormente.

DAF.G 29/08/2017


Agnaldo dos Santos Galvão
Diretor
SVMA/DAF-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 07

Do Memo nº 058/SVMA-G-AJ/2017

TID nº 16872368

Em 04/09/2017

(a).....*Janira*.....

JANIRA RIBEIRO PARANHOS

RF: 517.753-7

SVMA

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo – CMSP,

Assunto: Projeto de Lei nº 616/16.

SVMA-G/AJ

Senhor Procurador,

Tendo em vista o solicitado na inicial, informamos que não há óbices por parte desta Câmara Técnica de Compensação Ambiental quanto à publicidade das informações acerca dos TCA's, conforme prevê o projeto de lei citado acima. Os dados em questão já são publicados em Diário Oficial da Cidade.

Sem mais para o momento,

CÓPIA

Em, ...4.../...9.../2017.

Tamires Carla de Oliveira

Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete/respondendo por
SVMA-G

Processo nº 21-616/16
1105
05/09/17
[Signature]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

autuado por João Carlos Dias Chaves em 12/01/2018 16:29:12.

Folha nº 79 fls. 121

Processo nº 01-616/16

Inamar Alves
RF: 101.20

Folha de Informação n.º 38

Do Processo 2017-0.129.406-7.

Em, 06/09/2017 a) Maria Augusta Santos
RF: 577.903-1
SVMA - AJ

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – CMSP

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 616/16, de iniciativa do Legislativo, que determina sejam disponibilizadas informações sobre Termos de Compensação Ambiental e Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental. Pedido de Subsídios.

SVMA/GAB

Senhora Chefe de Gabinete

CÓPIA

Em face do solicitado pela Sra. Assessora Especial de SGM/ATL – CHEFIA, às fls. 08 e, diante da abrangência da matéria e do prazo estabelecido por SGM/ATL, informamos que o presente foi enviado ao DECONT e cópia dele ao DEPAVE, CTCA e DAF, por meio dos Memorandos nºs 57,58 e 59/SVMA.G.AJ/2017, cujas respostas juntamos sob fls. 13/37.

São Paulo, 06 de setembro de 2017.

RAFAEL AUGUSTO GALVANI FRAGA MOREIRA

Procurador Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP 332/722

SVMA.G/AJ

RAGFM/iff



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

Do Processo 2017-0.129.406-7

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – CMSP

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 616/16, de iniciativa do Legislativo, que determina sejam disponibilizadas informações sobre Termos de Compensação Ambiental e Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental. Pedido de Subsídios.

SGM / ATL - CHEFIA

Senhora Assessora Especial

Em atendimento ao solicitado às fls. 08, retornamos o presente com informações prestadas pelos Departamentos de Controle da Qualidade Ambiental – **DECONT**, fls. 10/12, de Parques e Áreas Verdes – **DEPAVE**, fls. 19/21, e de Administração e Finanças – **DAF**, sob fls. 28/30, bem como a anuência por parte da Câmara Técnica de Compensação Ambiental – **CTCA**, fls. 37, em dar publicidade quanto às informações de Termos de Compromisso Ambiental – **TCA**s.

São Paulo, 06 de setembro de 2017.

segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
papel de informação rubricado(s) sob folha(s)

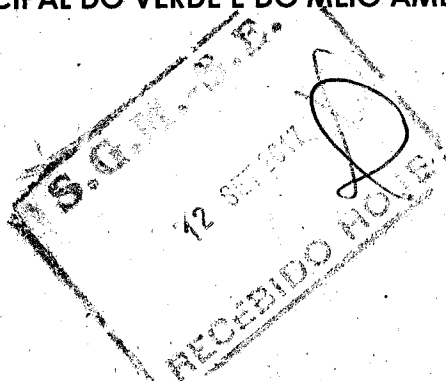
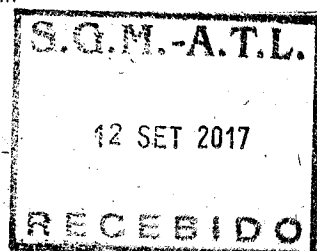
Em 4/11/18
Felipe Fairbanks
F. 11.443-SGP. 12

Tamires Carla de Oliveira

TAMIRES CARLA DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RAGFM/fff





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 80 do Proc.
Nº 616 de 20 16
Felipe Fairbanks #
RF. 11.443-SGP-12

PARECER CONJUNTO Nº 2067/2017.
DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 616/2016.

De autoria dos nobres Vereadores Nabil Bonduki, Eduardo Matarazzo Suplicy, Isa Pena e Toninho Vespoli, o presente projeto de lei *"determina que sejam disponibilizadas informações sobre Termos de Compensação Ambiental e Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental e dá outras providências"*.

O projeto determina que sejam disponibilizadas pela Prefeitura do Município de São Paulo informações sobre os Termos de Compensação Ambiental e Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental firmados pela Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. As informações deverão constar de publicação no Diário Oficial, no sítio da Prefeitura na plataforma Geosampa e em placa afixada no local da intervenção. A colocação e manutenção das placas são de responsabilidade do proprietário do imóvel e dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra ou intervenção.

Segundo a justificativa do projeto, *"tais instrumentos carecem atualmente de transparência, posto que as informações prestadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, atualmente, restringem-se ao número e extrato do respectivo processo administrativo, e são de difícil acesso para o cidadão. Por outro lado, a consciência ambiental, felizmente, tem crescido na sociedade civil, que demanda o acesso à informação, para que os municípios possam acompanhar e monitorar os processos de licenciamento ambiental e suas respectivas compensações"*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** do projeto.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, considerando a relevância da iniciativa, em razão das contribuições que poderão dela advir à melhoria das condições ambientais no Município, manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

A **Comissão de Administração Pública**, diante dos aspectos que lhe competem analisar, entende que a proposição merece prosperar, posicionando-se **favoravelmente** a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 18/12/2017.

Relatório 204/2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 29 de 1 2016
Pág. 52 Col. 2
João Carlos Dias Chaves
RF. 11.300 - SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL nº 616/2016

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Camilo Cristóvão

Souza Santos

Fabio Riva

Dalton Silvano

Eduardo Matarazzo Suplicy

Edir Sales

Paulo Frange

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alfredinho

Toninho Paiva

Fernando Holiday

André Santos

Gilson Barreto

Antonio Donato

Patrícia Bezerra

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jair Tatto

Atilio Francisco

Ricardo Nunes

Aurélio Nomura

Ota

Rodrigo Goulart

Isac Felix

Reginaldo Tripoli

Zé Turin